

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

TDCO Nº 135/2019 (SEI nº 19.16.2003.0011379/2019-85)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 135/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**, neste ato representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**, a seguir denominado **FEPDC**.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, com sede na Rua Conde Pereira, nº 80, Bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-010, inscrita no CNPJ nº 17.503.475/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente **Eduardo Campos Prosdocimi**, doravante denominado **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 135/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 135/2019, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto *Determinação de Alérgenos em Alimentos*", a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **09/02/2023 a 08/02/2025**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

Determinação de Alérgenos em Alimentos

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Fundação Ezequiel Dias		CNPJ 17.503.475/0001-01	
ENDEREÇO Rua Conde Pereira Carneiro, 80			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.510-010	TELEFONE 3314 4585
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Eduardo Campos Prosdocimi		CPF 078504406-09	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 12848320	CARGO/FUNÇÃO Presidente		MATRÍCULA M 752262-6

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior			INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior		CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	

III – OBJETO:

Desenvolver metodologias analíticas para detectar os alimentos alergênicos regulamentados pela RDC 26/2015. Desenvolver, padronizar e implantar técnicas moleculares e de imunoenaios para identificar e detectar os alérgenos em alimentos industrializados a fim de atender as demandas do Procon-MG e vigilância sanitária.
--

IV – JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento, padronização, validação e implantação de metodologias analíticas para determinação de alérgenos em alimentos industrializados são fundamentais para permitir que os órgãos de defesa do consumidor e vigilância em saúde tenham condições de fiscalizar e monitorar o cumprimento da Resolução RDC nº 26/2015, que estabelece os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos alergênicos. Os Laboratórios Centrais de Saúde Pública do Brasil (LACENS)
--

não têm realizado o monitoramento de alérgenos em sua totalidade tal como previsto no Anexo da Resolução RDC 26 de 2015, devido principalmente à ausência de metodologias específicas. Contudo, desde 2015, o Lacen MG realiza o monitoramento da presença de glúten em alimentos industrializados não fermentados, com base na Lei 10.674 de 2003, sendo a detecção de glúten um indicativo da presença de trigo, centeio e cevada.

Assim, o trabalho proposto servirá como base para a implantação de técnicas na identificação e quantificação de alérgenos nos alimentos, a fim de subsidiar as ações de defesa do consumidor e vigilância em saúde, contribuindo para segurança e melhoria da saúde dos indivíduos com alergia alimentar. Ressalta-se que a análise fiscal pode se tornar elemento essencial em apurações de irregularidades relacionadas à RDC nº 26/2015. Em alguns casos estas podem ser realizadas a partir da avaliação documental, tais como, informações de rotulagem, fichas de especificações de ingredientes, documentação do Programa de Controle de Alergênicos, dentre outros. No entanto, a determinação analítica é fundamental para a elucidação de denúncias de consumidores que tiveram reação alérgica a partir do consumo de produtos que não continham a declaração de presença do alérgeno. Desta forma, a implementação de metodologias por parte dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública se constitui em ação essencial para a efetivação do monitoramento e verificação do cumprimento da RDC 26/2015. Como coordenador do [Sistema Estadual de Defesa do Consumidor \(SEDC\)](#), o [Procon-MG](#) trabalha com um plano de atuação e diretrizes para o monitoramento de produtos, não só diante das reclamações dos consumidores, mas principalmente em caráter preventivo.

Nesse contexto, destaca-se que o Plano Geral de Atuação do Procon-MG (PGA), para o biênio 2018/2019 é sobre o tema da "Segurança Alimentar". Considerando que o Plano de Trabalho proposto está em consonância com os objetivos do PGA, submetemos o presente pedido de prorrogação de vigência à apreciação do Ministério Público de Minas Gerais para fomento das ações propostas.

Após a implantação e validação das metodologias e sua inserção na rotina laboratorial, as demandas analíticas do Procon-MG e da Vigilância Sanitária referentes à pesquisa de Alérgenos em alimentos passarão a ser atendidas pelo Lacen-MG.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação	Fonte		Natureza da Despesa (Consumo)		
Aquisição de material de Consumo	60.1		339030		
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	612987	Proteinase K para extração de DNA – pó liofilizado	12	R\$ 376,92	R\$ 4.523,04
02	1227122	Material de referência para alérgenos	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
03	1440527	Kit de detecção de alérgenos - soja	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
04	1440551	Kit de detecção de alérgenos - caju	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
05	1440578	Kit de detecção de alérgenos - amendoim	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
06	1440594	Kit de detecção de alérgenos - amêndoa	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
07	1440608	Kit de detecção de alérgenos - avelã	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
08	1285971	Kit calibração equipamento 7500 fast (Kit I)	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
09	1285980	Kit verificação equipamento 7500 fast (Kit II)	3	R\$ 2.196,00	R\$ 6.588,00
10	1440616	Kit de detecção de alérgenos - nozes	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
11	1440624	Kit de detecção de alérgenos - pistache	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98

12	1619179	Kit de detecção de alérgenos – castanha Brasil	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
13	677388	Enzima para extração de DNA - Taq DNA polimerase	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
14	1646966	Kit de detecção de alérgenos - macadamia	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
15	1647210	Kit de detecção de alérgenos - pecã	3	R\$ 7.566,66	R\$ 22.699,98
16	1048775	Tris-Base Hidrometilaminometano –Trizma, PA	1	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00
17	677027	Corante para DNA – brometo etideo	2	R\$ 164,25	R\$ 328,50
18	394866	Mistura de Nucleotídeos – DNTPMIX uso Laboratório	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
19	1499254	Kit para extração de DNA de alimentos	10	R\$ 1181,00	R\$ 11.810,00
20	1286323	Kit para quantificação de Ácido Nucléicos	5	R\$ 498,55	R\$ 2.492,75
21	938645	Microplacas 7500 Fast	2	R\$ 203,60	R\$ 407,20
		KIT para determinação	12	R\$ 2978,00	R\$ 35.736,00
22	1434403	quantitativa de caseína (proteína do leite) em alimentos pelo método ELISA RIDASCREEN R-BIOPHARM (código R 4612)			
23	1434390	Kit imunoenensaio para determinação qualitativa de glúten em alimentos não fermentados (RIDAQUICK Gliadin - kit imunocromatográfico, limite de detecção de 5 ppm de glúten, código R7003)	25	R\$ 2.451,00	R\$ 61.275,00
24	1434411	Kit para determinação quantitativa de proteínas do leite (caseína e β -lactoglobulina) em alimentos vestígios de componentes do leite; método por Sandwich ELISA; (código R4652)	14	R\$ 3.142,00	R\$ 43.988,00
25	1434497	Amostras para controle de qualidade do ensaio de glúten - código R7012, kit com 3 níveis de concentração, com 1,5 g cada (SET 3 Gliadin processed Assay Control)	8	R\$ 889,00	R\$ 7.112,00
26	923109	Kit imunoenensaio para determinação quantitativa de glúten em alimentos não fermentados (código R7001)	9	R\$ 3.816,00	R\$ 34.344,00
27	1434381	Kit imunoenensaio competitivo para determinação quantitativa de glúten em amostras altamente processadas, fermentadas ou hidrolizadas (código R7021).	12	R\$ 4.095,00	R\$ 49.140,00
28	1434446	KIT para determinação quantitativa de betaglobulina (proteína do leite) em alimentos pelo	12	R\$ 3.385,00	R\$ 40.620,00

		método ELISA RIDASCREEN R-BIOPHARM (código R4912)			
29	1434683	Solução para extração de gluten, cocktail (patented, R7006) - Sol. desenvolv pelo Prof. Mendez, recomendada oficialmente para preparação de amostra	3	R\$ 6.188,00	R\$ 18.564,00
30	1674153	Solução de extração usada para preparo de amostras para o uso dos kits R4652, R4612 e R4902 (código R4613)	7	R\$ 427,00	R\$ 2.989,00
31	607061	Ponteiras 1000 microlitros	47	R\$ 27,80	R\$ 1.306,60
32	613932	Ponteiras 200 microlitros	34	R\$ 27,00	R\$ 918,00
33	826367	Ponteiras 100 microlitros	22	R\$ 26,85	R\$ 590,70
34	826359	Ponteiras 20 microlitros	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
35	1185640	Ponteiras 10 microlitros - longa	50	R\$ 62,95	R\$ 3.147,50
36	1497391	Base de oligonucleotídeos - aspecto: pó liofilizado ou líquido; apresentação: nanomol, micromol ou picomol da sequência marcada; finalidade: PCR em tempo real; Quencher 3 linhas	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
37	1158074	Kit para sequenciamento de DNA	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
38	1669257	Cartucho único contendo capilar, polímero POP-1 e tampão para operação no sistema SeqStudio Genetic Analyzer Applied Biosystem.	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
39	608394	Agarose para eletroforese de fragmentos de DNA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
40	1669087	Borracha para uso laboratório – identificação: septa para container de tampão catodo SeqStudio Genetic Analyzer System /Applied Biosystem. Referência: A35640.	1	R\$ 1.172,06	R\$ 1.172,06
41	1436481	Câmara para equipamentos de laboratório - Identificação: câmara de moagem em policarbonato - volume útil de 250 ml; Equipamento: moinho analítico de bancada; marca/modelo: IKA/A 11; Referência: A 11.4.	2	R\$1.950,00	R\$3.900,00
42	1436473	Câmara para equipamentos de laboratório - identificação: câmara de moagem em TEFCEL (PTFE + fibra de vidro); Equipamento: moinho analítico de bancada, marca/modelo: IKA/A 11; referência: 80 ml.	4	R\$1.950,00	R\$ 7.800,00
Valor Total da Despesa					RS 631.690,15

Ação		Fonte	Natureza da Despesa (Bens Permanentes)		
Aquisição de Material Permanente		60.1	449052		
Nº de Ordem	Código SIAD	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1730215	Sistema peltier termociclador tipo: com sistema gradiente	2	R\$ 52.272,52	R\$ 104.545,04
02	1719173	Câmara asséptica	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
03	1671316	Centrifuga	1	R\$ 20.990,00	R\$ 20.990,00
04	1419099	Refrigerador de Laboratório - modelo: vertical; temperatura: pré-ajustado em +2°C A +8°C; alimentação: 115v / 60hz; capacidade: entre 640 e 700 litros	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
05	1433830	Agitador para preparo de amostras em movimento rotativo de 360°, para tubos Falcon de 15 mL.	2	R\$ 2.890,00	R\$5.780,00
06	1498452	Lavadora de microplacas ELISA com pente de 8 a 12, com velocidade alimentação de 110/220 VOLTS; e volumes de lavagem de 50-1000 microlitros ajustável	1	R\$ 49.768,64	R\$ 49.768,64
07	1433849	Leitora de microplacas compacta ELISA, para leitura de microplacas com 8 canais. Faixa de medição óptica: 0,0 a 4,0 unidades de absorbância	1	R\$17.931,00	R\$17.931,00
08	1412051	Processador de alimentos de uso doméstico	6	R\$350,00	R\$2.100,00
09	93653	Processador de alimentos de uso industrial	2	R\$3.300,00	R\$6.600,00
10	1433997	Moinho analítico de bancada com os acessórios necessários (lâminas e câmara de moagem).	6	R\$11.403,00	R\$ 68.418,00
11	1730207	Termociclador para PCR Tempo Real	1	R\$ 191.259,96	R\$ 191.259,96
12	139203	Cronometro digital portátil, alimentação bateria, com precisão de centésimo de segundos	3	R\$ 56,12	R\$ 168,36
13	38393	Pipetador automático tipo monocanal, volume ajustável de 20 a 200 microlitros	6	R\$ 1146,00	R\$ 6876,00

14	38440	Pipetador Automático tipo multicanal com 8 canais, de volume ajustável entre 50 e 300 microlitros	4	R\$ 3.834,22	R\$ 15.336,88
15	38440	Pipetador automático tipo monocanal, volume ajustável de 2000 a 10.000 microlitros (2 a 10 ml)	4	R\$ 1.283,04	R\$ 5.132,16
16	38369	Pipetador automático monocanal, volume ajustável de 10 a 100 microlitros	4	R\$ 1.146,74	R\$ 4.586,96
Valor Total da Despesa					R\$ 528.463,00

Valor Total Geral	R\$ 1.160.153,15
--------------------------	-------------------------

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

		Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta	Etapa/Fase	Meta 1.1 - Padronizar e validar metodologia de extração de DNA nas matrizes de interesse por Kits comerciais e/ou pela técnica de CTAB	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01	Dez/19	08/02/2025
		Meta 2.1 - Padronizar e validar metodologia de detecção de alérgenos por PCR em Tempo Real usando Kits já existentes no mercado	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01	Mai/20	08/02/2025
		Meta 3.1 - Desenvolver, padronizar e validar a PCR multiplex para o grupo dos alérgenos em estudo	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01	Jan./21	08/02/2025
		Meta 3.2 - Validar a metodologia padronizada, aplicando em diferentes matrizes	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01	Jan./21	08/02/2025
		Meta 4.1 - Validação e implementação de método de análise de glúten em alimentos não fermentados	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01	Dez/19	08/02/2025
		Meta 4.2 - Validação de método de análise de glúten em alimentos fermentados	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01	Mai/20	08/02/2025
		META	Etapa/fase	Meta 5.1 - Validação e implementação da análise de proteínas do leite em alimentos	Relatório de validação e elaboração de Procedimento Operacional Padronizado	01
		Meta 6.1 - Aquisição ensaio de proficiência para avaliação externa da confiabilidade dos resultados produzidos	Relatório de análise crítica de participação em Ensaio de Proficiência	09	Jul/20	08/02/2025
		Meta 7.1 - Análises fiscais - Determinação dos Alérgenos glúten e proteínas do leite em alimentos diversos	Laudo analítico por amostra analisada	Mínimo de 100	Mai/20	08/02/2025
		Meta 7.2 - Análises fiscais Detecção de alérgenos (oleaginosas) em alimentos por PCR	Laudo analítico por amostra analisada	Mínimo de 100	Mai/22	08/02/2025

Mês	Desembolso
02/2025	R\$ 1.160.153,15
TOTAL GERAL	R\$ 1.160.153,15

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thais de Oliveira Leite
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da FUNED

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 06/02/2023, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 07/02/2023, às 12:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/02/2023, às 13:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/02/2023, às 13:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4522274** e o código CRC **201C448D**.

